



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

SEXTA - FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2014

Edição 575
05 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Marina Koçowski

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 324/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições insertas no artigo 194, da Lei Municipal nº. 1.975/2012;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância, Processo Administrativo nº. 1529/2014, bem como a decisão proferida nos mesmos ;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar conforme informações insertas no Protocolo 1529/2014.

Art. 2º. A comissão mencionada no artigo anterior ficará composta pelos servidores Maira Helena Falkoski, João Edilvã Ignácio e Luiz Alberto Binkoski.

Parágrafo único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Maira Helena Falkoski.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 185/2014.

Prudentópolis, 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 372/2014

DATA: 09 de outubro de 2014.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **Selmo Andrei Bobato**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Almoxarifado, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 325/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e utilização da Praça Coronel José Durski e a Rua Coronel João Pedro Martins, em frente a Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 105 de outubro de 2014 das 8:00 horas às 17:00 horas, para realização da Campanha em virtude do dia 18 de maio "Dia do Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes".

Art. 2º. Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Jeanne Maria Servat Agibert.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 373/2014

DATA: 09 de outubro de 2014.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Selmo Andrei Bobato, portador da Carteira de Identidade nº 9.866.548-0/PR e CPF nº 071.535.769-75, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Obras, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 377/2014.

DATA: 09 de outubro de 2014.

SÚMULA: Institui e nomeia a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação e nomeia a Equipe Técnica e menciona outras providências.

Considerando o Ofício nº 045/2014, da Secretaria Municipal de Educação;

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão Coordenadora do Plano de Educação e nomear a Equipe Técnica, conforme segue:

COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Representante da Educação Infantil: Fabiane Cristina Copack
- Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais: Noeli Bini Gomes da Silva
- Representante do Ensino Fundamental Anos Finais: Geci Anderli Becher
- Representante do Ensino Médio: Carina Rampi
- Representante da Educação Superior UAB – Universidade Aberta do Brasil: Eliane Dal Pisol
- Representante da Educação Especial: Anderson Onofre
- Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais - Educação do Campo: Deocélia Michalichen
- Representante do Ensino Fundamental Anos Finais - Educação do Campo- José: Amílcar Pastuch
- Representante da Educação Profissional: Marilda Machado
- Representante da Educação de Jovens e Adultos: Maria Madalena Preslak
- Valorização dos Profissionais da Educação (Art. 61 da LDB) e Financiamento da Educação: Claudete Petriv e Sergio Santos Gomes da Silva
- Legislação e Redação: Marcos Vinicius dos Santos e Renato Gonçalves dos Santos
- Gestão das Escolas e do Sistema: Mariuze Chociai

EQUIPE TÉCNICA

Membros do Conselho Municipal da Educação:

- Maria Helena Maia de Oliveira
- Marcelo Antonio
- Nilce T. Antunes Maia de Oliveira
- Ana Dzioba
- Rita Malamim Hekavey
- Priscila Lukasiewicz Salanti
- Marinês Gerega
- Audia Naconechen Volanin
- Luciana Mlynarczuk Teixeira
- Nadia Morskei Stasiu
- Mônica Eliane Guil
- Raquel Boiko
- Lucas Ratuchnei

Composição da Secretaria Municipal da Educação:

- Alisson Pechefis
- Ana Paula Marchioro Mattiello
- Augusto Sedor
- Bernadet Kraiczzi
- Carolina Woichik
- Darcisio Bosak
- Denise Regina Prates Boiko
- Edeni Kloster Lupepsa
- Januario Kolitski
- Joalice Chomen Klosz
- Leonice Rodrigues de Souza
- Lucineia T. Colecha Fabri
- Marcelo Sidnei Chanivski
- Maria Alice Belo
- Maria Rosalene Kuasoski
- Maricleia Teofila Barabach
- Rogerio Petroski
- Rosinha Ternoski
- Sabrina Antunes dos Santos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br